

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Sr. JHC)

Requer a constituição da Subcomissão Permanente dos Precatórios do FUNDEF e do Novo FUNDEB no âmbito da Comissão de Educação.

Senhora Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno, a criação da Subcomissão Permanente dos Precatórios do FUNDEF e do Novo FUNDEB no âmbito da Comissão de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

Criado em 1996, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi um marco divisor para a educação no Brasil, especialmente no que atine à valorização da principal engrenagem da educação: o professor.

Nos anos em que implementado, até substituição pelo FUNDEB, verificou-se que a União repassou aos estados e municípios valores inferiores ao devido, gerando o que se popularizou chamar como “Pecatórios do FUNDEF”, recursos estimados em mais de R\$ 90 bilhões – o equivalente ao orçamento federal anual do ensino médio e básico.

Ocorre que a aplicação desses recursos tem experimentado uma grande incerteza, já que não se sabe serão computados para fins de percentuais mínimos de investimento, conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Além disso, uma dúvida que aflige milhares de professores é quanto ao mandamento de subvinculação do FUNDEF em relação aos professores, aos quais é destinado não menos que 60% dos valores repassados.

Por todo o Brasil, e nos entes beneficiados com os precatórios, pululam prisões, denúncias e notícias de malversação desses recursos, que, em muitos casos, são superiores aos orçamentos anuais locais para educação. É, portanto, tema da maior relevância, já que os “precatórios do FUNDEF” podem representar uma revolução na educação de vários municípios e estados se bem aplicados.

Por outro lado, tramita nesta Casa de Leis a PEC 15/15, que institui o “NOVO FUNDEB”. Como a vigência do atual FUNDEB se encerra em 2020, há um risco eminente de que a educação no Brasil passe a ser subfinanciada, o que resultará no colapso do sistema educacional público brasileiro, cujos efeitos nefastos são incalculáveis para as atuais e futuras gerações.

São dois temas, portanto, absolutamente inadiáveis e que possuem uma inegável identidade, porquanto versam sobre a educação de base, seu financiamento, fiscalização e possibilidade de sucesso.

De tal forma, diante da relevância e especificidade dos temas, é fundamental que a Câmara dos Deputados, por meio desta Comissão de Educação, crie estrutura permanente para acompanhar a execução e fiscalização dos Precatórios do FUNDEF e criação do Novo FUNDEB.

São essas as sólidas razões pelas quais espero o pleno apoio dos prezados colegas de colegiado no sentido de ver apreciado e deferido o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em _____ de _____ de 2019.

**Deputado JHC
PSB/AL**